**EDITAL - 03/2020**

**PEÇAS EM PROCESSO**

**TUSP**

Período: março – junho/2021

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio do TUSP – Teatro da USP, órgão ligado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, situado na Rua Maria Antônia, 294, Vila Buarque, São Paulo (SP), no prédio histórico da antiga sede da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP até o ano de 1968, torna público que se encontra aberto **CONCURSO**, nos termos do artigo 22, § 4º da Lei nº 8666/93, visando à seleção de projetos – textos em processo de dramaturgia -no período de **marçoàjunho de 2021**.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1**. Objetivos, Características e Prêmios

O edital TUSP – *Peças em Processo* – é uma iniciativa do TUSP – Teatro da USP, órgão da Pró-reitoria de Cultura e Extensão da USP, para fomentar a escrita de peças ou roteiros para espetáculos de artes cênicas, visa a seleção de projetos que terão como objeto a realização, ao longo de três meses, de pesquisa, criação e redação literária que resultarão em peças inéditas que oportunamente serão publicadas na forma digital pelo TUSP. As peças poderão ser destinadas ao público adulto, infantil e juvenil.

Proponente é a pessoa física ou jurídica (no caso de MEI, Cooperativas ou outra empresa da área artística que represente o autor) que venha a inscrever projeto(s) neste Concurso, conforme as condições descritas no item 3.

Serão contemplados **14 projetos**, sendo premiados conforme as categorias relacionadas abaixo:

* *Primeiras dramaturgias*: 7 premiações a projetos de textos realizados por autores que nunca tiveram obras publicadas ou encenadas profissionalmente, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada;
* *Dramaturgias do tempo*: 7 premiações a projetos de autores (dramaturgos, roteiristas ou profissionais afins) que já tenham tido textos dramatúrgico publicados ou encenados profissionalmente (seja na forma de espetáculos cênicos apresentados ou de filmes ou vídeos, lançados em cinema, televisão e plataformas digitais), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

O projeto deve indicar, no ato da inscrição, a categoria em que pretende concorrer.

O presente edital totaliza **R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)** em recursos. O(a)s autores(as) premiados(as) se comprometem a realizar, dentro desse valor, a finalização da obra contemplada e as contrapartidas citadas no edital.

O TUSP poderá, em momento oportuno, propor leituras cênicas, online ou presenciais, junto aos autores ou autoras, de acordo com o interesse do órgão, em condições a serem discutidas, posteriormente à conclusão deste edital.

**1.2**. Período de realização: **março de 2021 a junho de 2021**.

**2**. **DAS NORMAS GERAIS**

**2.1**. As inscrições deverão ser feitas da **presente data até as 23h59 do dia 22/12/2020**, através do email [tuspline@usp.br](mailto:tuspline@usp.br) (assunto: EDITAL PEÇAS EM PROCESSO).

**2.2.** A divulgação do(s) projeto(s) selecionado(s) será feita dia **05 de fevereiro de 2021,** bem como a lista de suplentes que será utilizada em caso de desistência ou desclassificação do projeto

O(s) projeto(s) selecionado(s) terá(ão) **até 13 de fevereiro de 2021** para **assinatura do termo de compromisso (ANEXO II). O termo assinado deverá ser enviado por e-mail, considerando-o como aceite das condições.**

**3**. **DOS ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I) na qual se enquadra o projeto.

- Projeto de dramaturgia, que deverá ser enviado através do email [tuspline@usp.br](mailto:tuspline@usp.br)*,* preferencialmente em formato ‘pdf’ (Fonte: Arial / Tamanho da fonte: 12 / Espaçamento entre linhas: 1,5 cm / limite de 20 (vinte) páginas, em um único arquivo no tamanho de até 12 Mb). Os itens obrigatórios que deverão constar nesse **único** arquivo ‘pdf’, necessariamente nessa ordem, são os seguintes:

I Resumo do projeto:

1. O que será realizado? O projeto deve descrever: concepção dramatúrgica, referências estéticas que o orientam, história ou linhas de ação do texto, descrição de personagens, tempo e espaço da ação ficcional ou cênica, intenções crítico-poéticas (máximo de 5 páginas);
2. Apontamentos da dramaturgia planejada. O projeto deve apresentar, necessariamente, uma cena completa e /ou um conjunto de esboços literários (diálogos, falas, estudos de falas, rubricas, fragmentos etc.), que exemplifiquem e concretizem o plano dramatúrgico a ser desenvolvido, em seus aspectos temáticos e formais; (máximo de 15 páginas)

II Informações sobre o proponente

1. No caso da inscrição na categoria “Dramaturgias do Tempo”, currículo do proponente como item obrigatório (máximo de 02 páginas). Para a inscrição na categoria “Primeiras Dramaturgias”, o currículo será enviado caso seja considerado relevante, não sendo obrigatório. Em caso de pessoa jurídica o currículo diz respeito ao autor ou autora, não à empresa;
2. No caso de inscrição por pessoa jurídica, declaração do autor ou autora de que é representado pela empresa e da empresa de que representa o autor ou autora(não é necessário para MEI);
3. No caso da inscrição na categoria “Dramaturgias do Tempo”, qualquer texto de autoria do proponente (autor ou autora), publicado ou não, como referência para análise da Comissão de Seleção (máximo de 02 páginas) como item obrigatório. Para a inscrição na categoria “Primeiras Dramaturgias”, o envio de texto prévio do autor ou autora será facultativo.

III Documentação:

1. Declaração do autor ou autora de que o texto necessariamente é um material inédito e ainda não finalizado (serão desclassificados projetos que já tenham sido publicados integral ou parcialmente em quaisquer meios, bem como os que tenham se inscrito ou em outros editais que exijam um texto dramatúrgico acabado).
2. **Definição se o autor ou autora será representado(a) por pessoa física ou jurídica**, destacando que para a realização do pagamento mencionado no item 1.1, a mesma deverá estar em dia com FGTS, CND, CADIN estadual, E-Sanções, CIES e Pesquisa na Relação de Apenados, e deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil.

**4. DA SELEÇÃO DO PROJETO**

**4.1** A seleção do projeto será realizada por uma comissão formada pelo TUSP para este fim, podendo ou não recorrer a profissionais e especialistas da área sem relação com o órgão. Ao longo do processo de finalização dos textos, haverá a interlocução dos membros da comissão com os selecionados, como auxílio/orientação.

**4.2** Para efeito da seleção, prioritariamente, como critério classificatório, serão levadas em consideração nas propostas:

- qualidade poética dos esboços apresentados;

- temática socialmente relevante e capacidade de reflexão histórica;

- criatividade, potencial de inovação formal e consistência estética do projeto;

- conhecimento técnico de dramaturgia demonstrado nos esboços e no plano de trabalho;

- clareza na escrita da proposta e capacidade de realização nos prazos previstos.

**4.3** Após a seleção, os projetos serão reavaliados: os autores serão responsáveis por uma discussão sobre o texto, feita de forma online com a equipe do TUSP, onde confirmará a proposta inicial apresentada e sua viabilidade de execução. O pagamento da primeira parcela (40% do valor) está vinculado à realização desta discussão e a classificação da premiação poderá ser revista conforme decisão da comissão de seleção. Os proponentes deverão autorizar ao TUSP, após esta fase, a utilização, em partes ou na íntegra, dos textos selecionados para inclusão em publicações gratuitas, bem como a prioridade na realização de leituras e outras atividades cênicas futuras realizadas pelo órgão, sendo garantidos os demais direitos do autor.

**5. LEGISLAÇÃO**

**5.1** O concurso será regido pela Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações posteriores, segundo a Resolução nº 7.601/2018e pelas disposições que constam do presente Edital.

**6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1** As despesas decorrentes do objeto deste CONCURSO correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do TUSP - Teatro da USP, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática 12.392.1043.5306 - Classificação de despesa Orçamentária 3.3.90.39.57.

**7. ORÇAMENTO**

**7.1** A dotação total bruta prevista pelo TUSP para cobertura orçamentária deste Edital é de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), valor referente ao mês-base de outubro de 2020.

**8. DO PAGAMENTO**

- O valor previsto no item 1.1 é bruto, podendo incidir, no pagamento, os descontos, encargos e tributos previstos por lei;

- Para realização do pagamento o proponente ou a empresa designada por ele deverá estar em dia com FGTS, CND, CADIN estadual, E-Sanções, CIES e Pesquisa na

Relação de Apenados;

- Possuir conta corrente no Banco do Brasil;

O pagamento será realizado da seguinte forma:

- 40% do valor total, após a assinatura do termo de compromisso;

- 60% do valor total, 15 (quinze) dias após o término do processo.

São Paulo,

ProfªDrªMaria Aparecida de Andrade Moreira Machado

Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária - PRCEU

Universidade de São Paulo - USP

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL 03/2020: SELEÇÃO DE PROJETOS - PEÇAS EM PROCESSO - TUSP**

Período: março-junho/2021

|  |
| --- |
| Título do texto dramatúrgico: |
| Autor(a): |

INDICAR A CATEGORIA

⃞ PRIMEIRAS DRAMATURGIAS

⃞ DRAMATURGIAS DO TEMPO

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do autor(a): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  End.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Fone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cel:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Dados do Representante legal (no caso de inscrição por empresa):  Razão Social/Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  End.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Fone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cel.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | |
|  | Assinatura do responsável |

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**EDITAL 03/2020: SELEÇÃO DE PROJETOS - PEÇAS EM PROCESSO – TUSP**

Período: março - junho/2021

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, autor(a) do texto dramatúrgico \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

declaro para os devidos fins estar ciente dos termos relacionados a seguir, estando de acordo com as condições deste edital, incluindo as especificações relacionadas à categoria escolhida (Primeiras Dramaturgias ou Dramaturgias do Tempo):

1 – O presente edital visa a seleção de projetos para a elaboração de textos dramatúrgicos inéditos, não contemplando textos já acabados ou divulgados, integral ou parcialmente, em quaisquer meios, sob pena de desclassificação;

2 – Os valores citados no edital estão sujeitos aos descontos previstos em lei;

3 – O projeto selecionado receberá 40% do valor previsto no item 1.1 do Editalapós a assinatura do termo de compromisso;

4 – O(A) autor(a) autoriza a publicação online (ou física, caso possível) da obra pelo TUSP, parcial ou integralmente, certificando-se de regularizar qualquer documentação que seja necessária (declaração de autor não filiado à SBAT ou ciência e autorização deste ou de qualquer órgão relacionado aos direitos autorais da obra);

5 – Quaisquer custos envolvidos para a realização da leitura (online ou presencial) são de responsabilidade do(a) autor(a), uma vez que o TUSP entende que o valor da premiação já engloba a contrapartida, por parte do selecionado, de viabilizar esta ação;

6 – Após a conclusão do processo e o recebimento da última parcela por parte do(a) autor(a), o TUSP não detém nenhuma exclusividade na publicação ou difusão da obra. O(A) autor(a) se compromete, no entanto, a divulgar o nome do TUSP na realização/apoio/produção do texto dramatúrgico, no material impresso ou digital de promoção de leituras, encenações, publicações ou quaisquer outras ações que se utilizem do texto;

7 - O(A) autor(a) tem ciência de que após a seleção o projeto ainda passará pelas exigências citadas no item 4.3 do Edital, ficando sujeito à desclassificação no caso de não atender às exigências da comissão relacionadas ao andamento dos trabalhos.